Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

The same to be about the same of the same

07.248.518/0001-98 Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 92

ORDEM DE PAGAMENTO 04969				
DATA: 29/08/2025 VENCTO:13/08/	2025 F	PAGTO: 29/	08/2025	
Credor: TAINA RODRIGUES PEREIRA Endereço: LOCALIDADE VARZEA Cidade: QUEIMADA NOVA	CNPJ: 05	51.096.59	3-89	Cod: 4799
Discriminação:				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFER AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOM ADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.	RENTE A PRE MES, TURMA	STAÇÃO DE 1° ANO "I	E SERVIÇO O", EM CO	OS COMO ONFORMID
Valor 800,00				
(oitocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * *
Despesa Bruta: RR\$	800,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81302 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
Despesa Líquida: RR\$	800,00			
ORDEM DE PAGAMENTO				
	SA DIAS DE AMOR SECRETARIA	RIM		
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) F	Recurso(s):			
Banco Conta Cheque		Valor R\$		
001 58025		RR\$ 800,00		
TOTAL		R\$ 800,00		
29/08/2025 Com os recurso	s acima di	scriminad	dos	
Despesa paga em				
FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO			- e out	
RECIBO: Recebi(emos) o valor constante de	este(s) Emp	enho(s)	* a	
// Ass:	Nome: CGC/CPF:			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

1110X01110

02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.28 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI 853.434.314-2 CONTA:

FAVORECIDO: TAINA RODRIGUES PEREIRA

CPF/CNPJ:

051.096.593-89

and the second

VALOR: R\$

DEBITO EM: 29/08/2025

800,00

DOCUMENTO: 082915 AUTENTICACAO SISBB:

B.2EE.73A.17B.1AD.2B6

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA	DE LIQUID	AÇÃO	Numero	813027 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi		Venci	13/08/2025
_icitaçã	ão	DISPEN	NSA	N°		Doc	
ornec		TAINA	RODRIGUES PERI	EIRA	051.096.593-89	Cod	4799
Endereço LOCALII		IDADE VARZEA		S/N QUEIN	MADA NOVA		
Recurs	so/Aplicaç	ão	8		Material/Serviço		
1 Re 200 Ec	ecursos do ducação - [Exercíc Despesa	ados de Impostos io Corrente ou Reci s com MDE s com MDE	ursos de Exercícios A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ ESCOLINHA MANOEL GO nterITO PRIMIDATE IN A	DMES, TURMA 1° ANO	"D", EM
OR			5 . 5	or Manufatoral		Brut	o 800
2 20	0 01		Poder Executiv	/o Municipai		Dia	
20						Des	
3.3.90.	.36.27 .1004.224	1.0000	Secretaria Mur	nicipal de Educação	TIVO, TÉCNICO E OPERACI		c 0
		0	Secretaria Mur SERVIÇO DE Manutenção da Liqu	nicipal de Educação APOIO ADMINISTRA	Valor Liqui	ONAL Liqu	c 0
3.3.90. 12.361	.1004.224 ² do Empenh 800,00	0	Secretaria Mur SERVIÇO DE Manutenção da	nicipal de Educação APOIO ADMINISTRA as Atividades do Ensir uidado até Data	Valor Liqui	ONAL Liqu	c C

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO Numero 813027		Processo:					
Ficha 383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00			
Licitação			N°	Doc			
•	TAINA	RODRIGUES P	EREIRA		C.N.P.J.:051.096.593-89	Cod	4799
Endereço		IDADE VARZE		S/N	QUEIMADA NOVA		

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 1º ANO "D", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

7.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/Pi:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

Recursos não Vinculados de Impostos 500

Recursos Ordinarios 00

Não se Aplica 9999

Poder Executivo Municipal OR - Ordinario

Secretaria Municipal de Educação 02 20 01

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

02

Manutenção das Atividades do Ensino 3.3.90.36.27

0 Desc Liqui 800

2.361.1004.2241.0000

Valor Empenhado Empenhado até Data Dotação Inicial 800,00 417.855,63 600.000,00

800,00 oitocentos reais *

THE WATER AND A STATE OF

Autorizado

13/08/2025

Contabilizado 13/08/2025

> ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE

800

Saldo Atual

181.344,37

Bruto

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

S. D. A. COSTA . J. C. S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C.I Nº082M/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o SRª TAINA RODRIGUES PEREIRA, CPF:051.096.593.-89, residente na localidade Varzea, Zona Rural Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 1°ANO, TURMA "D" TURNO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000853434314-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, TAINÁ RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Varzea , S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º 051.096.593-89 carteira de identidade nº 3.211.639 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 1 Ano D turno Tarde na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

ina Kodrigues Pereira



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal





TD: D19F3BFF50C94



QUEIMADA NOVA PRIFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntário prevista na Lei nº 235/2022 é dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quelmada Nova, no uso des atribuições que lhe são conferidas pela ${\sf Lei}$ Organica do Município de Queimada Nova ${\sf e}_i$

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DQU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial des Municipal de 06.04.2022, que dispõe sobre a oriação da stividade volúnidais de auxiliar de serviços escular monitores de transporte escular e cuidadores esculares no âmbito de Sercitaria Nove. Decreta:
Educação de Queimada Nove.
Decreta:
Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educación poderá ser as atividades: de suporte a execução de atividades de ecompanhamento dos educandos destocamento e/ou que precise de auxilio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O audilo financeiro, a titulo de ajuda de cuxto para troistriprile e alimentação no desampenho dessas atividades voluntárias, será de 85 700,00 (setecandos reals) para monitoras de transporte exicilar dor tomo trabalhato, e de 85 800,00 (effocendos reals) para curidadores escolares por turio trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que tratá o § 3º desse artigo será efetuado ao Volumário, mediante apresentação de Relabório e Recibo Mensal de Atividades Ejesenvolvidas por Volumário, o qual devenda car mantido am arquivo pela unidada excelar onde a stradade for desenvolvida pela prazo de 20 (Villa) anos.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 49 A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 58 Revogane o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos recruadivos a 03 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Gilmar Macedo de Andrade

nu, N° 780 - Centro, CEP 84798-000 - Q-yesmada Neva - Pe

ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFETTURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CO PIAUÍ - CEP: 64.370-001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: protopiprof@grandi.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plauf.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no die 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 29: A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura.

Art. 3% São objetivos da 12% Conferência Municipal de Assistência Social:

i , reafirmar a assistância social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as designaldades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimenta interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1.2ª Conferência Municipal de Assistência Social dispons sobre a sua organização e o seu funcionar

Art, 5º A Secretária Municipal. Sandro Mario Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conseiho Municipal de Assistência Social, dará publicidade ads resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art, 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos organientários municipais e das dotações organientárias consignadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piaul (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE ASSINADO DE MONTACIONES DE ASSINADO DE MONTACIONES DE MONTACIONES DE ASSINADO DE ASS

Acelino Mendes de Moura

Prefeito de Prata do Piaul

ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNP1.: 06.636.807/0001-00 End.: Rus Rui Barbosa, 210, centro, Prata de Pisul-PI, CEP.: 64.370-000 Email: protapipref@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6,905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma ratifia do Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POT ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 3F03C4E9476F4



RSTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CONS.: 0.65 08 0705001-00
End.: Ruz Rui Barbosa, 210, como. Punta do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
End.: Englescient de Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

ORDEM DE

X Fornecimento

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PL

		UNIDADE	QUANT	8ABY & CIA (CPN) 54 090 378/00031-003		
ITEM	DESCRIÇÃO			MARCO UNITARIO	VALOR	
1	COLHÕES	UNO	20	RS 189.00	RS 8,790,00	
2	TOALHAS	UND	23	04 19 181	86 917.70	
3	LENÇOL	UND	20	RS 39,95	88 79636	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	RS 17:99	R\$ 269,8	
5	TRAVESSEIROS	UND	20	* 85 F3 B0	HS - 970,08	
6	FRONHAS	UND	20	RS 4 90	85 190.30	
7	COBERTORES	UND	20	R\$(25,00	186 300,00	
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	5	85 104 NO	AS 2219 AP	
	701	AL GERAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		RS 0503.19	

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programático: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categoria: 4.4.50.52.00 Fonte: 369 Récursos do FNDE

DATA: 01/07/2025

ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 MOURA:16046023840 Dades 2023/27/31 124/0213-03/05/06

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org